



Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**PORTARIA N.º 159/2025**

Concede licença Prêmio a servidora **NEIDE FATIMA TEREZAO**.  
**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **NEIDE FATIMA TEREZAO**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º. 4.738.154-1 -PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Comunicação, 60(sessenta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2015/2020, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 26/10/2025 a 24/12/2025.

Registre-se,  
Cumpra-se e,  
Publique-se e,

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de setembro ano de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE CANCELAMENTO**

Dispensa de Licitação n.º 076/2025 – Processo n.º 160/2025

O Município de Altônia – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o **CANCELAMENTO** da Dispensa de Licitação n.º 076/2025, que tinha por objeto a contratação de serviços de segurança, bombeiro civil e banheiristas para a 5ª FEICALT.

Motivo: necessidade de correção do critério de julgamento, inicialmente previsto por **LOTE**, quando o adequado, diante da peculiaridade dos objetos, é o julgamento por **ITEM**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Altônia – PR, 02 de outubro de 2025.

Diego Jardim Pergo  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
DISPENSA N.º 079/2025  
PROCESSO N.º 164/2025

O Município de Altônia – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a **Contratação de serviços de Segurança, Bombeiro Civil e Banheiristas (apoio operacional responsável pela limpeza e manutenção dos banheiros)**, visando atender à demanda da 5ª FEICALT – Feira da Indústria, Comércio e Serviços de Altônia, que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2025.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até às **17:00** horas do dia **06/10/2025**. Os interessados em apresentar propostas, devem enviá-las no e-mail: [altonialicitacoes@gmail.com](mailto:altonialicitacoes@gmail.com) e no ASSUNTO **DISPOR O NUMERO DA DISPENSA**.

Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação, conforme disposto no Edital de Dispensa de Licitação n.º 079/2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A abertura e o julgamento das propostas acontecerão no dia 07 de outubro de 2025, às 09:00 horas.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL:** O resultado final será publicado no dia 07 de outubro de 2025, no jornal oficial do município e no endereço eletrônico oficial.

**ACESSO AO EDITAL COMPLETO E ANEXOS:** O edital completo, o Termo de Referência (Anexo I), o Modelo Padrão de Proposta Comercial (Anexo II), o Modelo de Declaração Unificada (Anexo III) e a Minuta do Termo de Contrato (Anexo IV) estão disponíveis para consulta e download no site oficial do Município de Altônia - PR. <https://altonia.pr.gov.br>. Portal Nacional de Licitações Públicas – PNCP - <https://pncp.gov.br/app/editais>

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** O Agente de Contratação responsável por este procedimento é José Antonio Barbosa, designado pela Portaria n.º 031/2025, de 27 de janeiro de 2025.

Altônia, Pr., 02/10/2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 150/2.025**  
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE N.º 75/2.025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **CLEVERSON**

**A MARIOTTINI EVENTOS LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RODOVIA BR 272, KM 04, na cidade de GOIOERÊ - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 51.845.449/0001-63, neste ato representada por seu sócio Administrador: **CLEVERSON APARECIDO MARIOTTINI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 88591317, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.608.609-80 residente e domiciliado na cidade de GOIOERÊ - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 158/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Limite N.º 75/2.025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DO OBJETO**

Contratação de serviço de locação de tendas para a realização da 5ª FEICALT Feira da Indústria, Comércio e Serviços de Altônia, que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2025, no Município de Altônia - PR.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	LOCAÇÃO DE TENDA 5M X 5M, COM 03 FECHAMENTOS	UN	13	R\$ 620,00	R\$ 8.060,00
1	LOCAÇÃO DE TENDA 3M X 3M, COM 03 FECHAMENTOS	UN	18	520,00	9.360,00
1	LOCAÇÃO DE TENDA 10M X 10M, COM 03 FECHAMENTOS	UN	1	1.550,00	1.550,00

**DO FORNECIMENTO**

A execução do objeto consistirá na prestação de serviços de locação de tendas para a 5ª FEICALT – Feira da Indústria, Comércio e Serviços de Altônia, abrangendo todas as etapas necessárias à disponibilização e utilização das estruturas durante o período do evento. O modelo de execução adotado compreende o fornecimento, transporte, entrega, montagem, manutenção preventiva durante o uso e desmontagem das tendas contratadas, devendo a empresa responsável cumprir rigorosamente os prazos e requisitos definidos no Termo de Referência.

A contratada deverá realizar a entrega e a montagem das estruturas com antecedência mínima de dois dias da **DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**  
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de **R\$ 18.970,00 (dezoito mil novecentos e setenta reais)**.

O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

**DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA:**

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, por meio da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	03.04	339039140000	723	2554	SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DA DICOM

Altônia – PR, 02 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**TERMO DE CESSÃO E USO N.º 07/2025**

Pelo presente Termo de Cessão e Uso, o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG. n.º. 105592787/SSP/PR, e do CPF n.º. 069.595.959-08, residente e domiciliado à Rua da Bandeira, 310, Bairro Centro- CEP: 87.550-000 - Altônia - Pr., de ora em diante, denominado apenas "CEDENTE", cede à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A ANIMAIS - APA (FOCINHOS E BIGODES), inscrita no CNPJ n.º 40.023.028/0001-69 com sede à ROD ANTONIO DE CASTRO LIMA – LOTE 280 Gleba Ouro Verde, nesta cidade, doravante denominada simplesmente "CESSIONÁRIA", neste ato representado por sua Presidente a senhora **CHEILE DA SILVA**, Residente e domiciliada nesta cidade de Altônia, o seguinte bem móvel de propriedade do Município, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto a ser cedido para uso da entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A ANIMAIS - APA (FOCINHOS E BIGODES) é um veículo de marca FORD, modelo ECOSPORT XL, 1.6 FLEX, ano de fabricação/modelo 2010/2011, placa ASI4B05, chassi n.º 9BFZE55P4B8587776, RENAVAL n.º 00197894208, Patrimônio n.º 9616 de cor branca, combustível ALC/GASOL, com 141073 quilômetros rodados.

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO**

a) A Cessionária se compromete a usar o Veículo cedido somente para serviços da Entidade, no desenvolvimento das suas atividades.

b) Devolver o Veículo, objeto deste Termo de Cessão e Uso, em condições de uso, ao final da vigência do presente Termo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O Prazo de duração deste Termo de Cessão e Uso é de 05 (cinco) anos, com início em 30/09/2025 e término em 30/09/2030, podendo ser prorrogado por igual período no interesse das partes.

**CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

Caso o objeto deste instrumento não esteja sendo usado de acordo com o disposto na alínea "a" da Cláusula Segunda, o Município poderá rescindir este Termo de Cessão e Uso a qualquer tempo, desde que comunicado à CESSIONÁRIA por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Altônia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, que não puder ser solucionada pelas partes signatárias em caráter amigável.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 03 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Altônia, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**

RG: 105592787/PR

CPF: 069.595.959-08

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CHEILE DA SILVA**

RG n.º. 7.265.074-3 /SSP/PR

CPF n.º. 047.880.479-26

**PRESIDENTE**

Testemunhas



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 075/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025**  
**P.A. 1Doc Nº 1957/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos autos do Processo Administrativo nº 158/2025, que trata da dispensa de licitação em razão do valor, considerando:

Que o objeto versa sobre a contratação de serviço de locação de tendas para a realização da 5ª FEICALT – Feira da Indústria, Comércio e Serviços de Altônia, a ocorrer nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2025;

Que o procedimento de dispensa foi publicado em edital específico, com abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas, encaminhadas via E-mail institucional, em atendimento aos princípios da publicidade, competitividade e transparência;

Que após o prazo regulamentar e a análise das propostas recebidas, restou comprovada a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, com base em pesquisa de preços de mercado (art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021);

que estão atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

HOMOLOGAR o resultado do procedimento de Dispensa de Licitação nº 075/2025, em favor da empresa **CLEVERSON A MARIOTTINI EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 51.945.449/0001-63, com sede à Rodovia BR 272, Km 04, Goioerê – PR, pelo valor global de **R\$ 18.970,00 (dezoito mil, novecentos e setenta reais)**, por apresentar proposta que atendeu integralmente às especificações e se revelou mais vantajosa à Administração.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da

Fonte:

ORGÃO	UNID	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
03	04	339039000000	723	2333400032119000	2554

REQUISIÇÃO 1402025 - RESERVA 203/2025

Altônia, 01 de outubro de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br